

conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.081444/2024-71. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM 2: 1087636 - TELA SINTÉTICA BIOCAMPATÍVEL, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL OU INABSORVÍVEL 30CM +/-1CM X 30CM +/-1CM, PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS, POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONE, E/OU POLIPROPILENO E POLI-LACTINA, BAIXA DENSIDADE MACROPOROS, RECORTÁVEL, MALEÁVEL, RESISTENTE A SUTURA CONVENCIONAL OU MECÂNICA E A TRACAO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,0000; EV MEDICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA: ITEM 1: 511377 - TELA SINTÉTICA BIOCAMPATÍVEL, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL OU INABSORVÍVEL 15CM +/-1CM X 15CM +/-1CM PARA REPARAÇÃO DE TECIDOS, EM POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONE, E/OU POLIPROPILENO E POLI-LACTINA, BAIXA DENSIDADE, MACROPOROS, RECORTÁVEL, MALEÁVEL, RESISTENTE A SUTURA CONVENCIONAL OU MECÂNICA E A TRACAO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250683; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/10437

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20251743 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.019656/2026-00. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM 2: 373550 - OCTREOTIDA ACETATO, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 38.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,5600; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 4: 484986 - VINORELBINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 765; VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251743. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/10662

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS): SUNMEDCARE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATÓRIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20251145, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.100109/2024-80. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SUNMEDCARE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 769029 – CUBETA, POLIESTIRENO, INCOLOR, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – ROTEM; QUANT.: 21.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,1000; ITEM 2: 769019 – PONTEIRA, MATERIAL POLIETILENO, 10 A 320 MICROL, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – ROTEM; QUANT.: 57.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2300; ITEM 3: 769009 – REAGENTE, CONTENDO SOLUÇÃO DE CITOCALASINA-D, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 6.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,0000; ITEM 4: 768996 – REAGENTE, LÍQUIDO, QUANTIDADE ÓTIMA DE TROMBOPLASTINA, ATIVAÇÃO PADRONIZADA BRANDA DA CASCATA EXTRÍNSECA DO SISTEMA DE COAGULAÇÃO, USO EM TROMBOELASTOGRAFIA, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 10.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,5550; ITEM 5: 768986 – REAGENTE, LÍQUIDO, ANÁLISE DO SISTEMA INTRÍNSECO DA COAGULAÇÃO, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 8.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,2700; ITEM 6: 768976 – REAGENTE, CONTENDO APROTININA, DETECÇÃO DE HIPERFIBRINOLISE OU FIBRINOLISE AUMENTADA, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 2.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 96,0000; ITEM 7: 768966 – REAGENTE, PLASMA CONTROLE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 2.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,1400; ITEM 8: 768956 – REAGENTE, HEPARINA SE 2U, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COMODATO DE EQUIPAMENTO DE QUATRO CANAIS INSENSÍVEL AO CHOQUE E VIBRAÇÃO COM PIPETA ELETRÔNICA ACOPLADA AO ANALISADOR E TRAÇADO GRÁFICO CONTÍNUO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,7550; ITEM 9: 768946 – REAGENTE, CLORETO DE CÁLCIO, SOLUÇÃO A 0,025M, DIAGNÓSTICO CLÍNICO, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 12.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8300; ITEM 10: 883584 – REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE MEDIÇÃO TROMBOELASTOMÉTRICA, APRESENTAÇÃO CARTUCHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 AVALIAÇÃO DE 4 CURVAS, COM HEPARINASE, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,0000; ITEM 11: 767210 – REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE MEDIÇÃO TROMBOELASTOMÉTRICA, APRESENTAÇÃO CARTUCHO, COM APROTININA, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 1.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.850,0000; ITEM 12: 807856 – REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS 1 CONTROLE, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; ITEM 13: 715689 – REAGENTE, DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS 1 CONTROLE, UNIDADE 1.0 TESTE – ROTEM; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251145; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2026

PROCESSO Nº24001.081807/2025-50

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VÂNIA QUEIROZ/ INSTITUTO CLAREAR. CONTRATADA: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 199, § 4º, da Constituição Federal; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001, que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05, de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34, de 11/06/2014; Portaria Estadual nº 1.836, de 10/07/2012; a Lei nº 14.133/21, no que couber, e suas alterações posteriores. OBJETO:

